



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Segunda-feira • 2 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3229

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Decreto Nº 248-2022** - Autoriza e outorga poderes para movimentar as contas bancárias da Prefeitura Municipal de Almadina e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

DECRETO N.º 248/2022

Autoriza e outorga poderes a diretora do departamento de contabilidade para movimentar as contas da Prefeitura Municipal de Almadina (Ba) em estabelecimentos bancários no Município de Coaraci (BA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Almadina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Almadina.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a diretora do departamento de contabilidade de Almadina (BA), a Sr.^a Ana Maria Rocha Alves, portadora da cédula de identidade nº 1273795849 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.456.345- 46, a movimentar toda e qualquer conta bancária mantida em estabelecimentos bancários no Município de Coaraci (BA) relacionadas a: Secretaria de Saúde Cnpj: 11.599.197/0001-43, Secretaria de Assistência Social Cnpj: 18.217.694/0001-89, Prefeitura Municipal de Almadina Cnpj: 14.147.466/0001-29 e Secretaria de Educação CNPJ: 04.309.630/0001-01.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- II. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118)
- III. Emitir comprovantes (cód. 126);
- IV. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor no dia 02 de Maio de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ALMADINA, Estado da Bahia, em 02 de
MAIO de 2022.**

Milton Silva Cerqueira
Prefeito Municipal

Crenilto Lau Borges
Secretário da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA
Rua Euzebio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14.147.466/0001-29